

SUBSTITUTIVO N.º AO PROJETO DE LEI N.º 88/2019

Institui a Semana de Artes Marciais, no Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Artes Marciais, no Município de Unaí (MG), como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser realizado, anualmente, na semana do dia 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 9 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
Líder PTB

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo é no sentido de reconhecer publicamente as artes marciais, para que todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, tenham o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas esportivas que sabemos ser de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, estaremos projetando o nome da cidade de Unaí para todo o país, de forma a receber e sediar esses encontros e eventos, se assim for o desejo desses atletas profissionais.

Acredita-se que, com a aprovação deste Substitutivo, estaremos colaborando para mais um evento tradicional, cultural e popular em nosso Município.

São por essas razões expostas que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.

Unaí, 9 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO

1º Secretário

Líder PTB